

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana– PDDrU do Município de Eldorado do Sul/RS, instrumento destinado ao planejamento, organização e orientação das ações relacionadas à drenagem e ao manejo das águas pluviais urbanas, conforme memorial descritivo e proposta comercial anexos.

2. DO VALOR E DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O valor total desta contratação é de R\$ 1.581.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil reais), conforme tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada em recursos hídricos e drenagem urbana para elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana – PDDrU do Município de Eldorado do Sul.	Unidade	1	R\$ 1.581.000,00

Caracterização do objeto: Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Fundamentação: Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021

Regime: Empreitada por preço global

Natureza: Serviço técnico especializado predominantemente intelectual

2.1. DA INEXIGIBILIDADE

A contratação fundamenta-se no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissional ou empresa de notória especialização.

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, decorrente de:

natureza intelectual e não padronizável do serviço; necessidade de metodologia própria e integrada; elevada complexidade técnica; exigência de expertise comprovada em modelagem hidrológica e drenagem urbana.

A singularidade do objeto está diretamente relacionada: à integração com projetos estruturantes (diques e casas de bombas); à necessidade de compatibilização com sistemas regionais; à elaboração de instrumento estratégico de planejamento urbano.

Ressalta-se que a existência de outras empresas no mercado não descaracteriza a inexigibilidade, uma vez que não há possibilidade de comparação objetiva entre metodologias técnicas complexas, conforme entendimento do TCU.

técnica e metodológica, prejudicando a coerência e a unidade técnica do trabalho.

2.1.1 Natureza Técnica e Predominância Intelectual

O objeto envolve: planejamento urbano estratégico; integração normativa urbanística; consolidação metodológica específica; assessoria técnica especializada para instrumentos estruturantes. Não se trata de serviço comum ou padronizável, mas de construção técnica intelectual dependente da expertise individual do contratado.

2.1.2 Singularidade do Objeto

A singularidade decorre de: Integração ao planejamento urbano municipal e instrumentos de gestão territorial. O serviço exige abordagem técnica personalizada e conhecimento acumulado específico na área de planejamento territorial estratégico.

2.1.3 Notória Especialização

Conforme documentação curricular constante nos autos, o profissional demonstra: A notória especialização da empresa RHAMA Analysis é evidenciada por sua atuação há mais de 20 anos na área de recursos hídricos, bem como pela qualificação de sua equipe técnica, destacando-se o responsável técnico Prof. Dr. Carlos Eduardo Morelli Tucci, PhD em Engenharia, Professor Emérito da UFRGS, consultor de organismos internacionais como Banco Mundial e BID, com ampla produção científica e reconhecida atuação em planos diretores de drenagem urbana.

2.1.4 Escolha da Empresa

A escolha da empresa RHAMA Analysis fundamenta-se na aderência direta entre sua experiência técnica e as necessidades específicas do Município de Eldorado do Sul, especialmente no que se refere à elaboração de planos diretores de drenagem

urbana, modelagem hidrológica e hidrodinâmica e atuação em contextos de eventos hidrológicos extremos, especialmente considerando os eventos extremos ocorridos no município nos anos de 2023 e 2024.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana -PDDrU- do Município de Eldorado do Sul justifica-se pela crescente vulnerabilidade do território municipal à ocorrência de eventos hidrológicos extremos, especialmente inundações e alagamentos, que vêm ocorrendo de forma recorrente e apresentando impactos cada vez mais severos sobre a população, a infraestrutura urbana, o meio ambiente e as atividades econômicas. Essa vulnerabilidade é agravada pelo adensamento populacional, pela ocupação urbana em áreas suscetíveis a riscos, pelo déficit de infraestrutura de drenagem e pelos efeitos das mudanças climáticas, conforme evidenciado pelos eventos ocorridos nos anos de 2023 e, especialmente, 2024.

O PDDrU constitui o principal instrumento de planejamento do setor de drenagem, permitindo estabelecer, de forma integrada e ao longo do horizonte de planejamento, as medidas estruturais e não estruturais, programas e ações necessários à gestão sustentável das águas pluviais e à redução dos impactos das inundações urbanas. Sua elaboração permitirá ao Município realizar um diagnóstico integrado das condições da drenagem, identificar áreas críticas e vulneráveis, avaliar a capacidade dos sistemas existentes e definir soluções compatíveis com as características físicas, ambientais, urbanísticas e socioeconômicas de Eldorado do Sul.

A elaboração do PDDrU é fundamental para controlar e reduzir os impactos de inundações e alagamentos, preservar o meio ambiente, reduzir processos erosivos e o assoreamento dos corpos d'água, melhorar a infraestrutura urbana e promover um desenvolvimento mais sustentável e resiliente. Também possui relevante importância para a saúde pública, uma vez que alagamentos, água estagnada e deficiências nos sistemas de drenagem podem contribuir para a ocorrência e disseminação de doenças relacionadas à água e às condições inadequadas de saneamento.

O PDDrU também contribuirá para o atendimento às normas técnicas e à

legislação vigente aplicável ao saneamento básico e à gestão das águas pluviais, constituindo base técnica para orientar a atuação do Poder Público, a execução de obras e serviços e a regulamentação de novos empreendimentos e processos de ocupação urbana. O planejamento adequado permitirá ainda estabelecer prioridades, programar investimentos e orientar ações preventivas, promovendo maior eficiência econômica na aplicação dos recursos públicos e reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais e os custos decorrentes de obras e manutenções realizadas de forma reativa após eventos extremos.

O PDDrU deverá constituir instrumento permanente de planejamento, gestão, regulação, prevenção e redução dos riscos relacionados às águas pluviais urbanas, orientando as ações municipais no curto, médio e longo prazo. Para tanto, deverá ser compatibilizado com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental Municipal, a legislação de uso e ocupação do solo, a legislação de parcelamento do solo, a legislação ambiental, o Sistema de Proteção Contra Cheias, o planejamento da Defesa Civil e os demais instrumentos de planejamento e gestão municipal, promovendo uma abordagem integrada da drenagem urbana e da gestão dos riscos.

Dessa forma, a contratação do PDDrU é essencial para que o Município de Eldorado do Sul disponha de base técnica, institucional e estratégica para enfrentar os atuais e futuros desafios relacionados às águas pluviais, reduzir a vulnerabilidade da população e do território, aumentar a resiliência urbana e orientar, de forma planejada, sustentável e economicamente eficiente, os investimentos públicos no setor de drenagem.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 18 meses, podendo ser prorrogado conforme disposto nos termos da Lei Federal 14.133/2021, de forma devidamente justificada.

O prazo de execução do contrato é de 10 meses a contar da data de emissão da Ordem de Início.

5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização técnica da execução dos serviços será realizada pela Comissão Técnica para Análise do Plano Diretor de Drenagem Urbana, composta por servidores formalmente designados para esse fim, a quem caberá acompanhar, analisar e avaliar a execução dos serviços e dos produtos previstos na contratação

Para fiscalização na esfera administrativa será designado o servidor Eduardo André Santiago Mortaza, vinculado a SMOI.

6. DO RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, mediante a elaboração e entrega de 13 produtos, observando-se a sequência, os prazos e as etapas estabelecidos no cronograma físico de execução.

Cada produto deverá ser apresentado pela CONTRATADA em sua versão completa, contendo todos os estudos, levantamentos, análises, mapas, documentos, arquivos e demais elementos previstos para a respectiva etapa.

Após a entrega de cada produto, a Comissão designada pelo Município para acompanhamento e fiscalização do contrato realizará a análise técnica do material apresentado, verificando sua conformidade com as especificações, requisitos e conteúdos estabelecidos neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho aprovado. A Comissão terá o prazo de até 10 (dez) dias, contado do recebimento do produto, para emitir o respectivo Parecer de Análise. O Parecer de Análise poderá concluir pela aprovação do produto ou pela necessidade de alterações, complementações ou correções consideradas necessárias pela Comissão para o atendimento integral às exigências do Termo de Referência. Quando forem solicitados ajustes, a CONTRATADA deverá promover as adequações indicadas e reapresentar o produto corrigido, observando as orientações e o prazo estabelecido pela fiscalização.

Somente após a aprovação integral do produto pela Comissão será emitido o respectivo Termo de Recebimento do Produto, formalizando o aceite da etapa correspondente. A Nota Fiscal relativa a cada produto, conforme percentual estabelecido na Figura 01, somente poderá ser emitida pela CONTRATADA após a

emissão do Termo de Recebimento do Produto, ficando o pagamento condicionado à observância das demais condições estabelecidas no contrato.

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
PRODUTO 01	PLANO DE TRABALHO	5%
PRODUTO 02	PLANO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	5%
PRODUTO 03	RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DADOS	10%
PRODUTO 04	RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO TOPOBATIMÉTRICO DA MACRODRENAGEM	10%
PRODUTO 05	RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DE BACIAS HIDROGRÁFICAS E ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA DRENAGEM	10%
PRODUTO 06	RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO HIDROLÓGICA E DEFINIÇÃO DAS CHUVAS E HIDROGRAMAS DE PROJETOS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS	10%
PRODUTO 07	RELATÓRIO DE MODELAGEM HIDRODINÂMICA, DEFINIÇÃO DE ÁREAS DE RISCO E MANCHAS DE INUNDAÇÃO	10%
PRODUTO 08	RELATÓRIO DE PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE	10%
PRODUTO 09	RELATÓRIO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO	5%
PRODUTO 10	RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DA ALTERNATIVA SELECIONADA	10%
PRODUTO 11	MANUAL DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	5%
PRODUTO 12	PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA- PDDrU- VERSÃO PRELIMINAR	5%
PRODUTO 13	PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA- PDDrU- VERSÃO FINAL	5%

Figura 01: Percentual referente a cada produto

O cronograma de entregas de cada produto está apresentado na Figura 01. Os prazos previstos no cronograma referem-se aos prazos de elaboração e entrega dos produtos pela CONTRATADA, não incluindo os períodos destinados à análise pela Comissão, aos ajustes solicitados e reapresentação dos produtos.

CRONOGRAMA DE ENTREGAS										
PRODUTO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
PRODUTO 01										
PRODUTO 02										
PRODUTO 03										
PRODUTO 04										
PRODUTO 05										
PRODUTO 06										
PRODUTO 07										
PRODUTO 08										
PRODUTO 09										
PRODUTO 10										
PRODUTO 11										
PRODUTO 12										
PRODUTO 13										

Figura 02: cronograma de entregas proposto

7. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

As especificações estão detalhadas no Memorial Descritivo para Elaboração do Plano Diretor Drenagem Urbana -PDDrU, em anexo.

8. ENCARGOS E RESPONSABILIDADE

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a prestação dos serviços, obrigar-se-á:

- Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste TR;
- Ceder à Contratante a propriedade intelectual/direitos autorais patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido a partir deste TR;
- Manter todo o material produzido para a Contratante sob condições reservadas, não podendo colocá-los à disposição de terceiros, a qualquer título e tempo. Além de manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à Contratante;
- Prestar os serviços por meio de mão de obra especializada e equipamentos adequados de modo a garantir sua plena execução, conforme estabelecido nesse TR;
- Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- Ser responsável pela obtenção, tempestivamente, por sua conta e ordem, de todas as licenças para a execução dos serviços, bem como pela observância de todas as leis, regulamentos, normas técnicas e posturas relativas à execução do objeto contratado.
- Providenciar, junto aos conselhos, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's/ RRT's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;

- Informar, oficialmente à Contratante, quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços prestados;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos, e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato;
- Deverá disponibilizar aos seus profissionais equipamentos, softwares, veículos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem, seguro pessoal etc., ficando a Contratante isenta dessas responsabilidades.
- Todo material necessário e toda organização para realização das apresentações necessárias (Convites, computadores, data show, apresentação, impressoras, impressos, material didático etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto do Contrato;
- Sempre que for convocada para esclarecimentos a CONTRATADA deverá comparecer sob pena de assumir ônus pelo não cumprimento;
- Elaborar uma ata ou pró-memória de cada um dos seminários e também da audiência pública e encaminhar à Contratante, podendo os mesmos serem gravados para efeito da produção da ata ou pró-memória;

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, durante a prestação dos serviços obrigará-se-á:

- Fornecer a Ordem de Início.
- Fiscalizar, orientar e dirimir dúvidas na execução do objeto contratado.
- Comunicar formalmente as falhas e irregularidades observadas na execução dos serviços prestados e notificar a CONTRATADA sobre aplicação das

penalidades, assegurada sua prévia defesa, estabelecendo prazos para realização das correções necessárias;

- Analisar e aprovar os produtos entregues e apresentados pela CONTRATADA;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste TR;

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso para esta contratação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08- Secretaria de Obras e Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 08.01- SMOI

Dotação: 3065 - Outros serviços de terceiros - PJ (Desdobramento 4114)

Dotação: 499 - Outros serviços de terceiros - PJ (Desdobramento 5243)

Origem do recurso: Fundo de Reconstrução (FUNRIGS)

Modalidade de empenho: Estimado

Eldorado do Sul, 06 de outubro de 2026.